



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 4 de junho de 2019

Ano V - Edição nº 00790 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
787C621EDD68C4D1E1774CC36B16444B

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2019
- DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 023/2019
- QDD SEDES

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019

JKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, com endereço à Rua B, Dt Industrial, 13B, Mandacaru, Jequié-Bahia, CEP 45.210-192, CNPJ/MF Sob o **32.664.959/0001-18** através do seu representante legal, Jobson da Silva Ortega R.G. nº. 06.018.060-93 CPF nº. 776.534.405-68, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados e confeccionados em mdf para o Estádio Municipal Waldomiro Borges, conforme anexo I do edital.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 90.210,00 (noventa mil e duzentos e dez reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial SRP nº 019/2019, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	JKA INDUSTRIA	20	UN	MESA EM MDF BRANCO TX 30MM MEDINDO 2350MM X 750MM X 400MM (LXAXP)	465,00	9.300,00
002	JKA INDUSTRIA	20	UN	MESA EM MDF BRANCO TX 30MM MEDINDO 700MM X 750MM X 400MM (LXAXP)	210,00	4.200,00
003	JKA INDUSTRIA	4	UN	MESA EM MDF BRANCO TX 30MM MEDINDO 2000MM X 1000MM X 750MM (LXPXA)	910,00	3.640,00
004	JKA INDUSTRIA	4	UN	PAINEL EM MDF BRANCO TX PARA TV MEDINDO 2000MM X 1000MM X 30MM (LXPXE)	760,00	3.040,00
005	JKA INDUSTRIA	62	UN	ARMÁRIO EM MDF PARA VESTIÁRIO BRANCO TX MEDINDO 2200MM X 350MM X 650MM (AXPXL)	810,20	50.232,40
006	JKA INDUSTRIA	4	UN	ESTANTE EM MDF BRANCO TX MEDINDO 2200MM X 467MM (LXP)	700,00	2.800,00
007	JKA INDUSTRIA	16	UN	PRATILEIRA EM MDF BRANCO TX MEDINDO 467MM X 296MM X 30MM (LXPXE)	43,00	688,00
008	JKA INDUSTRIA	4	UN	MESA EM MDF BRANCO TX 30MM	1.129,90	4.519,60

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				MEDINDO 2600MM X 1200MM X 750MM (LXPXA)		
009	JKA INDUSTRIA	2	UN	ESTANTE EM MDF BRANCO TX MEDINDO 2200MM X 500MM (LXPXE)	750,00	1.500,00
010	JKA INDUSTRIA	2	UN	PRATILEIRA EM MDF BRANCO TX MEDINDO 500MM X 350MM X 30MM (LXPXE)	50,00	100,00
011	JKA INDUSTRIA	4	UN	ESTANTE EM MDF BRANCO TX MEDINDO 2200MM X 1015MM (LXP)	910,00	3.640,00
012	JKA INDUSTRIA	10	UN	PRATILEIRA EM MDF BRANCO TX MEDINDO 1015MM X 350MM X 30MM (LXPXE)	160,00	1.600,00
013	JKA INDUSTRIA	5	UN	MACA EM MDF BRANCO TX MEDINDO 1800MM X 700MM X 800MM X 30MM (LXPXAXE)	840,00	4.200,00
014	JKA INDUSTRIA	5	UN	ESCADA EM MDF BRANCO TX MEDINDO 450MM X 680MM X 30MM (LXPXE)	150,00	750,00
TOTAL DO LOTE						90.210,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora deverá instalar os materiais dos serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargos, em até 08 (oito) dias úteis após emissão de ordem de fornecimento no Estádio Waldomiro Borges, situado na Avenida Exupério Miranda, S/N, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 04 de Junho de 2019, Contratante: **LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA;**
Prefeito Municipal. Fornecedor: **JKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,**
CNPJ: 32.664.959/0001-18.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2019

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do contrato administrativo de prestação de serviços, com doze cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

D2 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 11.874.103/0001-05.

Valor Global de: **R\$ 145.650,00 (Cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).**

Objeto: Contratação de empresa especializada em produção de eventos, para possíveis apresentações artísticas, durante as programações juninas promovidas ou apoiadas pela prefeitura de Jequié, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo no período de 19 a 23 de junho de 2019.

Data do Contrato: **04/06/2019.**

Vigência: **120 (CENTO E VINTE) DIAS.**

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Projeto de Atividade: 2093 - Realização de Festas Populares e Outras

Elemento de Despesa: 33903900 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00 - Recursos Ordinários

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº **123/2019** – Pregão Presencial nº **22/2019**.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019

O Pregoeiro do Município de Jequié torna público que depois de analisado os documentos de habilitação das empresas participantes do certame licitatório Pregão Presencial SRP 023/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Jequié/BA, conforme anexo I do edital, foi identificado que a empresa ARLAN DAMIÃO SANTOS (SOL LOCAÇÃO E SERVIÇOS) INSCRITA NO CNPJ Nº. 27.045.052/0001-30, deixou de apresentar nos documentos constantes dos autos, Alvará Sanitário expedido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante, conforme o item 5.3.3, "h" do edital, inscrição do Requerimento de Empresário, conforme o item 5.3.1 do edital Habilitação Jurídica, bem como da inconformidade do atestado de capacidade técnica com o objeto licitado, desobedecendo ao item 5.3.4, "a" do edital.

Sendo assim, ficou INABILITADA para o certame a Empresa ARLAN DAMIÃO SANTOS (SOL LOCAÇÃO E SERVIÇOS) INSCRITA NO CNPJ Nº. 27.045.052/0001-30 por descumprir o edital, ficando convocada a assumir o lote 04 a empresa classificada em segundo lugar T2 LIFE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.296.642/0001-03.

ficaram HABILITADAS e VENCEDORAS do certame as empresas:

- COMERCIAL MF XAVIER LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.388.691/0001-94, vencedora dos lotes, 01 e 05.
- J.CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.132.826/0001-56, vencedora do lote 02.
- T2 LIFE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.296.642/0001-03, vencedora dos lotes 03, 04 e 08.
- VDA DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.747.168/0001-04 vencedora dos lotes 09 e 10.
- POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.687.668/0001-30, vencedora dos lotes 06 e 07.

Jequié, 04 de junho de 2019.

Odair José da Silva Santana
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié

Outro



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ

Exercício:2019

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DAS DOTAÇÕES - ATÉ:04/06/2019

Especificação da Dotação				Saldo da Dotação	Reservas	Saldo Disponível
Z-EXECUTIVO						
10	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES					
1004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
2.015	AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA					
1455	3.3.90.39.00	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	120.000,00	0,00	120.000,00
0486	3.3.90.39.00	24	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	306.839,00	0,00	306.839,00
Total do P.A =>				426.839,00	0,00	426.839,00
Total da Unidade =>				426.839,00	0,00	426.839,00
Total da Orgão =>				426.839,00	0,00	426.839,00
Total do Poder =>				426.839,00	0,00	426.839,00
Total do Geral =>				426.839,00	0,00	426.839,00